

## APRESENTANDO O PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO PARA OS FORNECEDORES DA SECULT/GO - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO-



### 1- O QUE É O PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO?

O Programa de Compliance Público foi instituído pelo Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019. Sendo o conjunto de ações destinadas a garantir a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos.

### 2-QUAIS OS 4 EIXOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO?

- EIXO I-Ética;
- EIXO II-Transparência;
- EIXO III –Responsabilização e;
- EIXO IV-Gestão de Riscos.

### 3- QUEM SÃO OS ATORES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL?



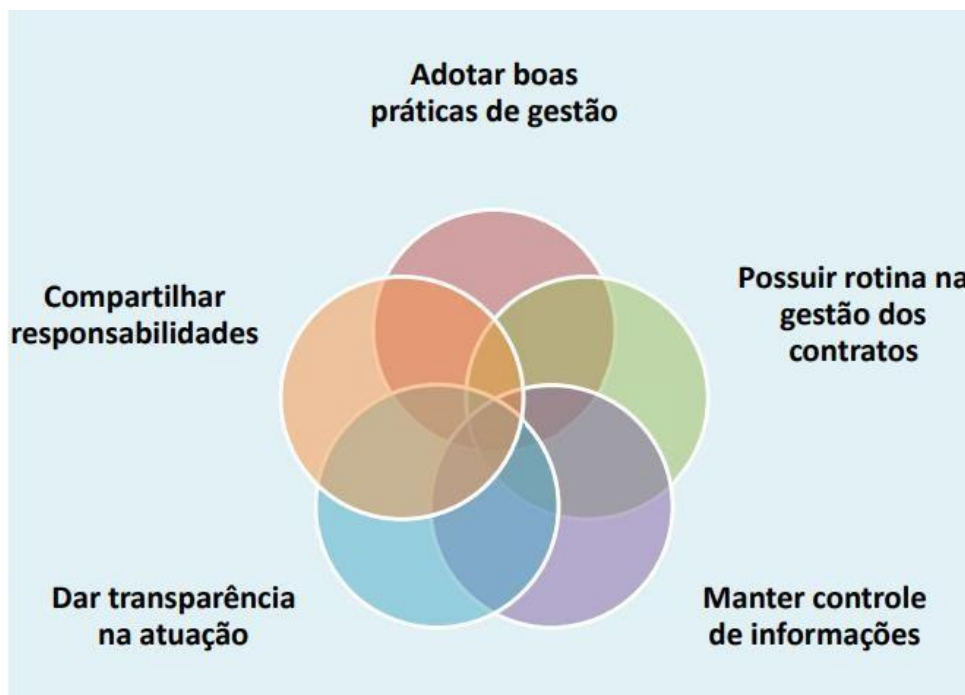
#### 4- COMO TER SEGURANÇA NA ATUAÇÃO?

**Lei  
8.666**

- Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
- III - fiscalizar-lhes a execução.

**Lei  
14.133**

- Art. 104. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
- III - fiscalizar-lhes a execução.



#### 5-QUAL A RELAÇÃO ENTRE O PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO E OS FORNECEDORES DA SECULT?

O Programa de Compliance Público é um compromisso da nossa organização com a ética e a integridade nos negócios, e esperamos o comprometimento dos nossos fornecedores com estes princípios, seguindo os padrões de qualidade, cumprindo os prazos de entrega acordados, seguindo as cláusulas contratuais, abrangendo questões de conduta ética, impacto ambiental e sustentabilidade. Agindo com transparência e monitoramento dos riscos.

## 6- O QUE SE ESPERA DOS FORNECEDORES?

- Adesão em conformidade com as leis e regulamentos;
- Transparência e prestação de contas;
- Redução de Riscos e Fraudes;
- Melhoria da Gestão de Riscos;
- Responsabilização;
- Evitar conflitos de interesse;
- Manter a confidencialidade das informações;
- Respeitar os Direitos Humanos;
- Coibir qualquer forma de corrupção e suborno;
- Gestão de Riscos.



Caro fornecedor, solicitamos que você revise e compreenda completamente esta política. O não cumprimento pode resultar em ações corretivas, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato.

Para mais informações entre em contato com a Coordenação da Secretaria Executiva do Programa de Compliance Público e/ou Gerência de Contratos e Convênios via e-mails:

[contratoseconvencios.secult@goias.gov.br](mailto:contratoseconvencios.secult@goias.gov.br)

[secretariaexecutiva.secult@goias.gov.br](mailto:secretariaexecutiva.secult@goias.gov.br)

Goiânia, 08 de junho de 2026.